Diário Oficial

Ano 19 | Nº 110 | 25 de Outubro de 2022

LEI N. º 1.814 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede reajuste ao valor do "Cartão Alimentação", inclui todos Servidores Públicos Ativos do Município de Conceição de Macabu como beneficiários, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º e o artigo 4º da Lei 951/09 alterada pela Lei nº 1.668/2021 e pela Lei nº 1.758/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer aos seus Servidores Públicos Ativos, com cargos de provimento efetivo e com cargos de provimento em comissão, o "Cartão Alimentação" em decorrência do Programa de Alimentação do Trabalhador.

§1º - Perderá o direito ao "Cartão Alimentação" o servidor público permutado ou cedido a outro município.

§2º - *A presente Lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal no que couber.*

...

Art. 4º . A concessão do "Cartão Alimentação" ficará condicionada a disposição de recursos financeiros suficientes para custeá-lo.

Parágrafo Único – O valor disponibilizado junto ao "cartão Alimentação", fica fixado em R$ 300,00 (trezentos reais) a partir de 01 de outubro de 2022".

Art. 2º. Fica acrescido parágrafo único ao artigo 65 da Lei Nº 1554/2018 e suas devidas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 65. ...

Parágrafo Único –- É devido, conforme legislação própria, o direito ao "Cartão Alimentação".

Art. 3º - As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022 .

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DECRETO MUNICIPAL Nº 236 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.754 de 23 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. **2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **Superávit Financeiro** de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1 Ú, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 61 – COFINANCIAMENTO apurado em 31/12/2021, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	**R$ 1.626.172,92**
Decreto nº 022	R$ 300.000,00
Decreto nº 132	R$ 17.300,00
Decreto nº 195	R$ 76.000,00
(-) Este Decreto	R$ 13.000,00
Saldo a utilizar	**R$** 1.219.872,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0406.2.581	339030	27	61	R$ 13.000,00	
TOTAL				R$ 13.000,00	R$ -
Decreto nº 236/2022	Superavit Financeiro			COFINANCIAMENTO	